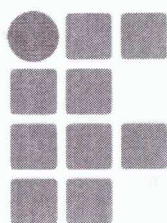


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

NOTA TÉCNICA PRE/PROEXC/RE nº 001/2016

Dispõe sobre a Distribuição de carga horária docente nos cursos de
Formação Inicial e Continuada – FIC no âmbito do IFPB.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

NOTA TÉCNICA CONJUNTA PRE/PROEXC/RE nº 01/2016

EMENTA: Dispõe sobre a Distribuição de carga horária docente nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC no âmbito do IFPB.

I – OBJETO DA NOTA TÉCNICA

1. A presente Nota Técnica sugere medidas de distribuição de carga horária de docentes que desenvolverem atividades de ensino em cursos FIC, em complementação ao exposto nas Diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFPB, de acordo com Resolução CS-IFPB nº 65/2010.

II – ANÁLISE

2. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC ou qualificação profissional, em seu aspecto global, insere-se no âmbito da educação não formal, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma inicial 'P' e 'C' bem marcadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

3. Essa formação visa desenvolver iniciativas capazes de trazer de volta ao ambiente escolar os membros da comunidade, em geral, jovens e adultos a partir dos 16 anos de idade, favorecendo a qualificação e a requalificação de trabalhadores em diferentes graus de escolaridade e independente de escolarização prévia, a fim de promover o ingresso e ou reingresso no mercado de trabalho, preparando o indivíduo para que se dedique a um tipo de atividade profissional.
4. De acordo com o Conselho Nacional das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, cursos de Extensão ou Formação Inicial e Continuada (FIC) compreendem ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância planejado para atender as demandas da sociedade, visando o desenvolvimento a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos científicos e tecnológicos com critérios de avaliação definidos e oferta não regular.
5. Os Cursos Livres de Extensão são aqueles com carga horária mínima de 8 horas e inferior a 40 horas. Enquanto os cursos FIC possuem com carga horária igual ou superior a 160 horas para o caso de formação inicial e de no mínimo 40 horas para formação continuada.
6. O IFPB, como instituição envolvida em dinâmicas sociais, deverá relacionar os cursos FIC ao conjunto de políticas para a educação profissional vigente, propondo constantes e variados tipos de ofertas, inclusive na modalidade de educação a distância, de cursos, projetos e programas institucionais que compreendem a iniciação profissional, a capacitação, o aperfeiçoamento, e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, podendo ser estruturados e oferecidos segundo diversos *itinerários formativos*.
7. Os Cursos FIC são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, devido ao caráter extensionista da ação e tem forte vinculação com a Pró-Reitoria de Ensino, uma vez que as atividades docentes se enquadram, também, como atividade pedagógica de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

III – ENCAMINHAMENTO

8. Para fins de distribuição de carga horária de docentes que desenvolverem atividades de ensino em cursos FIC, em complementação ao exposto nas "Diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFPB" considera-se:

I. Em consonância com a Resolução CS-IFPB nº 111/2012, são considerados Cursos FIC, Cursos de Formação Inicial e Continuada voltados à preparação de jovens e adultos para atuar em uma área da educação profissional e tecnológica ou cursos que aprimoram, aprofundam e atualizam os saberes no âmbito a um eixo tecnológico, sob a responsabilidade da PROEXC;

II. As atividades de ensino realizadas nos cursos FIC serão contadas no mapa de atividades docentes de forma equivalente às atividades realizadas nas atividades de ensino nos demais cursos regulares do IFPB;

III. A carga horária semanal de aulas ministradas nos cursos FIC será calculada, nos casos em que a unidade curricular for organizada de forma modular, dividindo-se a carga horária total da disciplina ministrada por 20 (vinte) semanas letivas no semestre;

IV. O tempo reservado ao docente para a Atividade de Organização de Ensino em Cursos FIC, independentemente do Regime de Trabalho do docente, será, também, de uma hora-aula para cada hora/aula ministrada.

9. Os casos omissos referentes à distribuição de carga horária de cursos de extensão serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus em consonância com as coordenações de extensão, respaldadas pela legislação institucional vigente.

10. Sendo necessário, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Ensino poderão dar orientações para definições referentes aos casos mencionados.

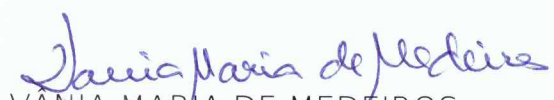


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

11. Diante do exposto, considerando a maior racionalidade, eficiência e efetividade do fluxo ora apresentado, recomenda-se sua imediata adoção e seu encaminhamento como subsídio para o preenchimento dos mapas de atividades no âmbito da Instituição.

João Pessoa, 16 de junho de 2016.


GEISIO LIMA VIEIRA
Pró-Reitor de Ensino Substituto do IFPB


VÂNIA MARIA DE MEDEIROS
Pró-Reitora de Extensão e Cultura